

LEI MUNICIPAL Nº 585/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinados a cobertura da seguinte despesa:

08.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1013 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2090 – Convênio com o Hospital Napoleão Laureano

3.3.50.43 – Subvenção

Social..... R\$ 12.000,00

TOTAL..... RS 12.000,00

Art. 2º – Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

08.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1013 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2045 - Manutenção da Casa de Apoio

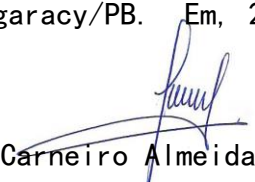
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$ 6.000,00

TOTAL..... RS 12.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaracy/PB. Em, 22 de junho de 2020.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal